



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 897/2005

Em, 29 de Setembro de 2005

**DENOMINA RUAS DO
LOTEAMENTO ABEL
CAVALCANTE II DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficialmente denominado de Ruas, as Quadras situadas, no Loteamento Abel Cavalcante II, nesta cidade, conforme Mapa anexo.

I – Rua Silvio Gomes Soares, localizada em frente a quadra G entre a quadra F;

II – Rua Professor Josias Benedito de Souza, localizada entre as Quadras F e E;

III – Rua Vereador Sebastião Alves da Silva, localizada entre as Quadras E e D;

IV – Rua Hermínio Anacleto Reinaldo, localizada ao lado direito das Quadras E e F;

V – Rua Josinaldo Pereira da Silva, localizada entre a quadra C e o campo de futebol;

VI – Rua Maria José Cavalcante Ciraulo, localizada entre as Quadras A, C e B e D;

VII – Rua Augusto Cavalcante Albuquerque, localizada entre as quadras B, A, D e C.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar placas indicativas e comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos, Escritórios locais da SAELPA e CAGEPA, para efeito de inscrição e/ou cadastramento, as denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 29 de setembro de 2005.**


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
PREFEITA